

ATA N.º 14/2017**Data da reunião ordinária: 17-07-2017****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 15:30 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
José David da Silva Ribeiro
Tília dos Santos Nunes

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** Carlos Manuel Godinho Matias**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria 14-07-2017:****Operações Orçamentais:** 1.484.569,56**Operações não Orçamentais:** 299.671,92

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Deu conhecimento da comunicação do Sr. Vereador Carlos Matias, de que não pode comparecer à reunião devido a trabalhos parlamentares urgentes e inadiáveis, tendo sido considerada a sua falta justificada. (MGD – 8618/17).

b) Propôs, que não se efetuasse a reunião do dia 07 de agosto de 2017, realizando apenas a reunião prevista para o dia 21 de agosto. Eventualmente poderá haver uma reunião extraordinária no mês de julho.

c) Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 03 de julho de 2017 a 17 de julho de 2017

«Na sequência da convocatória recebida da CIMT, o *Chefe de Gabinete Prof. Mário Balsa*, esteve presente na reunião relativa à *Programação Cultural em rede, Caminhos da Pedra*, na tarde do dia **03 de julho de 2017**, na sede, em Tomar.

Em face do convite formulado pela *Câmara de Comércio e Indústria Luso-Alemã*, **estive presente** no *XVI Simpósio Luso-Alemão de Energia*, subordinado à Eficiência Energética, incluindo Energias Renováveis na Indústria, no dia **04 de julho de 2017**, no SANA Malhoa Hotel, em Lisboa.

Na tarde do dia 06 de julho de 2017, decorreu, na Sala de Sessões do Edifício da Câmara Municipal, a reunião do *Conselho Municipal de Educação*, estando presente a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**.

Durante esta semana, a Vereadora Dr.ª Tília Nunes, acompanhou algumas atividades das Férias Municipais de Verão.

No dia 07 de julho de 2017 de 2017, em face do convite formulado pela Presidente da Câmara Municipal de Tomar, a **Vice-Presidente, Dr.ª Ilda Joaquim**, esteve presente, *em minha representação*, no jantar Real, que decorreu no refeitório dos Frades do Convento de Cristo, em Tomar.

No dia **08 de julho de 2017**, decorreu o *Atelier Infantil – Jogos, História e Tradição*, no Posto de Turismo.

Ainda nessa tarde, foi inaugurada a *Exposição de Pintura a Óleo “Percursos”* de Carlos Frederico Dias Pereira, na Galeria Municipal, na qual estiveram presentes a **Vice-Presidente Dr.ª Ilda Joaquim** e a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**. - Encontra-se patente até 20 de julho de 2017.

Igualmente nessa noite, decorreu o Concerto pela Filarmónica “*União Artista*” de São Roque do Pico (Açores), no Centro Cultural, estando presentes a ***Vice-Presidente Dr.ª Ilda Joaquim*** e a ***Vereadora Dr.ª Tília Nunes***.

No dia 11 de julho de 2017, foi assinado o protocolo entre o Município do Entroncamento e a Associação Nacional de Cuidado e Saúde, tendo estado presentes os representantes da Associação dos Lares Ferroviários, Lar Santa Casa da Misericórdia, Encoprof, CERE – Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, parceiros deste projeto. Com o Projeto “10 Mil Vidas”, o Município pretende apoiar nesta fase 100 utentes através da atribuição de um kit composto por um telemóvel e um relógio inteligente, ligados a uma central de comunicação. A oferta inclui, ainda, medidores de tensão arterial e adaptadores de glicose, os quais serão entregues às instituições parceiras que irão monitorizar os utentes. A central de comunicação está ligada a uma página de Internet de acesso reservado, onde o cuidador ou a pessoa responsável pelo idoso pode gerir a medicação, consultas, lançar alertas ou criar uma agenda. O responsável pela pessoa idosa pode ser avisado via email ou verificar através da consulta da plataforma na Internet, os valores anormais da medição arterial ou glicose no sangue, uma vez que os equipamentos distribuídos estão ligados por uma rede sem fios à estação de comunicação, que transmite os dados para a área pessoal de cada utente. O Projeto “10 Mil Vidas” foi objeto de uma candidatura ao programa Portugal Inovação Social, financiado pelo Fundo Social Europeu.

Na tarde do dia 12 de julho de 2017, na sequência da Convocatória recebida da AMVT – Associação de Municípios do Vale do Tejo, ***estive presente*** na reunião do Conselho Diretivo, realizada no Edifício dos Paços do Concelho da Chamusca.

Na tarde do dia 13 de julho de 2017, a ***Vereadora Dr.ª Tília Nunes*** esteve presente numa reunião na CIMT, 7.ª Reunião do Grupo de Trabalho Setorial para a Temática da Inclusão Social Estratégia de Desenvolvimento 2020, com uma técnica do município.

Na tarde de sábado, dia 15 de julho de 2017, no âmbito do *Verão Super Ativo*, decorreu a atividade de Body Balance, no cais do Bonito, e na manhã do dia ***16 de julho de 2017***, realizou-se a atividade de yoga – Namasté Studio Yoga, no Jardim Afonso Serrão Lopes (Zona Verde).»

d) Deu conhecimento aos Srs. Vereadores da reposição da legalidade no bairro Frederico Ulrich.

Na sequência de práticas ilícitas em habitações sociais do bairro Frederico Ulrich a Câmara Municipal decidiu em novembro de 2015, reunião de 15 de setembro, proceder à resolução dos contratos de arrendamento de 4 casas onde ocorreram os referidos atos ilícitos.

O titular de um dos arrendamentos procedeu à entrega da respetiva casa de acordo com a notificação de que foi alvo.

Relativamente às restantes, esgotados todos os prazos concedidos, cumpridos todos os trâmites legais e não se tendo verificado a saída voluntária dos ocupantes das habitações, a Câmara Municipal procedeu hoje às competentes ações de desocupação numa afirmação clara de que todos os cidadãos têm direitos e deveres.

A intervenção comandada pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Faria, contou com a presença das forças de segurança não se tendo registado incidentes de relevância.

2 – VEREADORA SRA. ISILDA AGUINCHA

Apresentou as seguintes questões:

a) Temos uma notícia que titula “Proposta do PDM apresentado à população nas duas Freguesias, na terça-feira” – será amanhã. Entretanto o sr presidente referiu que foi um erro e foi corrigido pelo EoL e que será na 5ª feira. Não sei se algum dos senhores vereadores da oposição tiveram acesso à proposta que vai ser apresentada, eu não!

Tive acesso à notícia <http://www.entroncamentoonline.pt/portal/artigo/proposta-do-pdm-apresentado-%C3%A0-popula%C3%A7%C3%A3o-nas> e ao anúncio de divulgação/convite que consta do site da câmara <http://www.cm-entroncamento.pt/index.php/pt/noticias/1942-apresentacao-previa-da-proposta-do-plano-director-municipal-do-entroncamento> .

A Câmara municipal é constituída por 7 eleitos.

A democracia e o respeito institucional, no Entroncamento, têm destas coisas. Antes de vir ao conhecimento do executivo é apresentada exteriormente uma proposta prévia. Democracia e respeito institucional, não são dificuldades, é a expectativa que todos temos.

Para além da suspensão parcial do PDM, que nos foi presente, há meses que nada nos chega sobre o processo de revisão, isto é, sobre os trabalhos em curso não há informação à Câmara. Mas a câmara dos socialistas, sem conhecimento da Câmara Municipal, apresenta a proposta de PDM à população.

De facto, temos de respeitar a todos e, obviamente, aos eleitores. Não podemos é ir apresentar algo em nome da Câmara que a Câmara desconhece – eu ainda sou membro deste executivo, desta Câmara, e não imagino o que vai ser apresentado, lamento e rejeito este tipo de procedimento que o PS Entroncamento pratica.

b) Solicitei, na última reunião de câmara e em e-mail da mesma data, remetido às 15h:50m, que me fosse facultada a listagem de custos relativos às Festas da Cidade do corrente ano, tendo o Sr. presidente referido que seria feito com reporte a 2008.

A lista de contratos de serviços celebrados volta a trazer custos das Festas da Cidade, eventualmente porque as contas ainda não estão fechadas, mas os compromissos relativos às Festas devem estar contabilizados.

Quando me será facultada a informação?

Sobre estas questões o Exmo. Presidente esclareceu que:

Relativamente ao PDM, vai ser apresentado nas duas freguesias e é uma versão provisória e em setembro será apresentada a versão final que será objeto de discussão pública e depois virá à Câmara para apreciação.

Acerca dos custos das Festas da Cidade, ainda não foi dada resposta por o Chefe de Divisão Financeira se encontrar de férias.

3 – VEREADOR SR. DAVID RIBEIRO

a) Em relação ao assunto da proposta do PDM, ficou muito surpreendido e não percebe porque é que os Vereadores não tiveram conhecimento, não era prática do Partido Socialista, que Câmara fosse apresentar uma proposta que os Vereadores não conhecem.

b) Refere alguns pontos críticos sobre a limpeza na cidade. Também salientou alguns resíduos que foram deixados depois das Festas da Cidade e que ainda não foram retirados.

O Exmo. Presidente informou:

Acerca da proposta do PDM que vai ser enviada toda a informação aos Srs. Vereadores.

Sobre a recolha de resíduos que há pessoas que colocam nos sítios devidos e outras não, é uma questão de civismo.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 03 de julho de 2017, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 1

7502/17 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE EDITAL DE DELIBERAÇÕES

- Ofício n.º 94/17, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar o Edital com as deliberações tomadas na sua Sessão Ordinária, realizada em 28 de junho de 2017.

- A Câmara tomou conhecimento.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 2

4037/17 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ESTRADA DA BARROCA NO TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO E A ESTRADA DA CASCALHEIRA – RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR

- Da Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Serviços Jurídicos e Educação, Dr.ª Fátima Rosa, foi presente a seguinte informação:

«Esta Câmara Municipal, nas suas reuniões de 3 e 17 de abril e 5 de junho de 2017, determinou proceder à **resolução de expropriar** e exercer o seu direito legítimo em requerer ao respetivo membro do Governo a **Declaração de Utilidade Pública Urgente**, com investidura da posse administrativa das parcelas a expropriar, necessárias à execução da obra denominada "Requalificação Urbana da "Estrada da Barroca" no Troço Compreendido entre a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro e a Estrada da Cascalheira":

- **Parcela 16** – propriedade de Manuel Adelino Lopes Tomaz casado com Maria de Lurdes Lourenço de Oliveira Rosa, no regime de comunhão de adquiridos. Parcela de terreno com a área de 737,93 m² a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Entroncamento sob o artigo 1388, descrito na Conservatória do Registo Predial de Entroncamento sob o número 2797, da freguesia de Nossa Senhora de Fátima e registada a favor de

Manuel Adelino Lopes Tomaz casado com Maria de Lurdes Lourenço de Oliveira Rosa, pela AP 4416, de 2011.02.04;

- **Parcela 20** – propriedade de Ezequiel do Nascimento Martins casado com Maria Fernanda Henriques da Guia Martins, no regime de comunhão geral. Parcela de terreno com a área de 161,94 m² a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Entroncamento sob o artigo 1269, descrito na Conservatória do Registo Predial de Entroncamento sob o número 2398, da freguesia de Nossa Senhora de Fátima e registada a favor de Ezequiel do Nascimento Martins casado com Maria Fernanda Henriques da Guia Martins, pela AP 5, de 1979.11.15;

- **Parcela 21** – propriedade de Ezequiel do Nascimento Martins casado com Maria Fernanda Henriques da Guia Martins, no regime de comunhão geral. Parcela de terreno com a área de 60,22 m² a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Entroncamento sob o artigo 888, descrito na Conservatória do Registo Predial de Entroncamento sob o número 1097, da freguesia de Nossa Senhora de Fátima e registada a favor de Ezequiel do Nascimento Martins casado com Maria Fernanda Henriques da Guia Martins, pela AP 5, de 1979.11.15;

- **Parcela 2** – propriedade de António Esteves casado com Maria de Lurdes de Oliveira Marques

Parcela de terreno com a área de 56,64 m² a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Entroncamento sob o artigo 914, descrito na Conservatória do Registo Predial de Entroncamento sob o número 1970, da freguesia de Nossa Senhora de Fátima e registada a favor de António Esteves casado com Maria de Lurdes de Oliveira Marques, pela AP 1, de 1963.12.27;

- **Parcela 3** – propriedade de Maria Luísa Alves Valente, cabeça de casal da Herança de Joaquim Cordeiro Valente. Parcela de terreno com a área de 67,24m² a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entroncamento sob o artigo 905, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o número 3008, da freguesia de Nossa Senhora de Fátima e registada a favor de Joaquim Cordeiro Valente casado com Maria Luísa Alves Valente, pela AP. 9, de 1997.06.20;

- **Parcela 6** – propriedade de ALFITE, Investimentos Imobiliários, S.A. Parcela de terreno com a área de 175,08 m² a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entroncamento sob o artigo 625, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o número 2996, da freguesia de Nossa Senhora de Fátima e registada a favor de Panificadora Unida do Entroncamento, Lda., atualmente com a denominada de ALFITE, Investimentos Imobiliários, S.A, pelas AP. 1, de 1962.10.22 e AP.1 de 1964.11.05.

Considerando que,

- No decurso deste período, foi possível concluir o processo negocial relativamente às parcelas 20 e 21;

Relativamente ao processo remetido em primeiro lugar para a DGAL, foi solicitado por esta Entidade a retificação da resolução da Câmara Municipal, de modo a identificar a residência habitual dos interessados e, ainda, a identificar a classificação do espaço onde se insere a parcela a expropriar em conformidade com o R.P.D.M. (“Espaços Urbanos”, se for o caso e sem prejuízo da concretização do “tipo de espaço urbano”).

Assim, atendendo ao supra referido e tendo em vista a devida instrução do processo a remeter à DGAL, solicita-se a retificação das deliberações camarárias de 3 e 17 de abril e 5 de junho de 2017, que determinaram a resolução de expropriar, enquanto ato preparatório indispensável à obtenção da Declaração de Utilidade Pública Urgente das parcelas de terreno necessárias à execução da obra denominada “Requalificação Urbana da “Estrada da Barroca” no Troço Compreendido entre a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro e a Estrada da Cascalheira”, emitindo-se uma única deliberação camarária para a Resolução de Expropriar, com o seguinte teor:

I

- O atual troço da estrada que se pretende requalificar sofreu ao longo do tempo várias intervenções. Estas foram efetuadas de forma casuística aquando de novas construções na envolvente, ou para fazer face às necessidades de serviço (infraestruturas enterradas de gás, eletricidade e redes de águas ou esgotos);
- O traçado em planta não apresenta um perfil transversal homogéneo, variando entre duas a quatro vias ao longo do desenvolvimento do arruamento, tendo a inserção com a Rua António Sérgio (Rotunda) ficado por concluir;
- As inserções com as outras Ruas fazem-se de forma não articulada com o traçado em Planta, pelo que há que fazer a sua revisão, aumentando a largura da plataforma, se necessário;
- O Pavimento encontra-se em mau estado devido às intervenções pontuais que sofreu (repavimentações e reposições em zonas de intervenção no subsolo);
- A Drenagem é insuficiente, não sendo eficaz, e como tal será necessário reajustá-la ao novo traçado;
- A Iluminação Pública é praticamente inexistente e quando existe não é dotada das características consideradas como necessárias;
- A circulação pedonal não se faz de forma adequada sendo que a plataforma da estrada é frequentemente utilizada pelos peões por falta de passeios;
- O estacionamento longitudinal ou transversal é quase inexistente neste troço assim como a sinalização vertical de código e a marcação horizontal que praticamente não existe e/ou encontra-se desajustada e em mau estado de conservação;
- O Projeto prevê dotar este troço de estrada de características urbanas com passeios, estacionamento e iluminação pública adequada, bem como reformular o entroncamento com a Rua José Régio e o entroncamento com a Rua da Cascalheira, dotando este último com uma rotunda;
- O perfil transversal tipo terá de ambos os lados um passeio com uma largura mínima de 2,00 m, e uma faixa de rodagem com duas vias, numa largura total de 9,00 m, nos primeiros 350 m, e uma plataforma com 2 faixas de rodagem de 6,00 m cada, com 2 vias em cada sentido e um separador central com 1,00 m de largura até ao final do troço em estudo, numa extensão de cerca de 250 m;
- Trata-se de um troço de cerca de 600 metros de extensão que se inicia na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro e termina após o entroncamento com a Rua da Cascalheira;

- Esta via serve para além de uma zona residencial e de alguns serviços a Unidade de Cuidados Continuados Integrados e uma unidade industrial, geradora de tráfego pesado;
- Por estes motivos torna-se necessário promover rapidamente ao desenvolvimento da respetiva empreitada;
- É urgente entrar na posse desse terreno para os fins acima indicados;
- A Câmara Municipal está habilitada legalmente a proceder a obras desta natureza, de acordo com a Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico);
- Na sequência da aprovação do projeto, foi possível desenvolver o processo negocial para a cedência das parcelas necessárias à execução da presente obra, o qual, não se tendo concluído para todas as parcelas, tornando-se necessário proceder à organização do processo de expropriação com posse administrativa, devido à urgência na realização da obra, pelos motivos acima expostos;

II

Torna-se assim imperioso que se adote o recurso à expropriação das parcelas 16, 2, 3 e 6:

- Parcela 16 – propriedade de Manuel Adelino Lopes Tomaz casado com Maria de Lurdes Lourenço de Oliveira Rosa, no regime de comunhão de adquiridos, com residência habitual na Rua Covões de Baixo, n.º 14, Charneca da Meia Via, 2350-623 Meia Via. Parcela de terreno com a área de 737,93 m² a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Entroncamento sob o artigo 1388, descrito na Conservatória do Registo Predial de Entroncamento sob o número 2797, da freguesia de Nossa Senhora de Fátima e registada a favor de Manuel Adelino Lopes Tomaz casado com Maria de Lurdes Lourenço de Oliveira Rosa, pela AP 4416, de 2011.02.04;

- Parcela 2 – propriedade de António Esteves casado com Maria de Lurdes de Oliveira Marques, com residência habitual na Rua da Barroca, n.º 29, 2330-108 Entroncamento. Parcela de terreno com a área de 56,64 m² a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Entroncamento sob o artigo 914, descrito na Conservatória do Registo Predial de Entroncamento sob o número 1970, da freguesia de Nossa Senhora de Fátima e registada a favor de António Esteves casado com Maria de Lurdes de Oliveira Marques, pela AP 1, de 1963.12.27;

- Parcela 3 – propriedade de Maria Luísa Alves Valente, cabeça de casal da Herança de Joaquim Cordeiro Valente, com residência habitual na Rua 25 de abril, n.º 42, r/c dt.º 2330-090 Entroncamento. Parcela de terreno com a área de 67,24m² a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entroncamento sob o artigo 905, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o número 3008, da freguesia de Nossa Senhora de Fátima e registada a favor de Joaquim Cordeiro Valente casado com Maria Luísa Alves Valente, pela AP. 9, de 1997.06.20;

- Parcela 6 – propriedade de ALFITE, Investimentos Imobiliários, S.A., com sede na Estrada da Barroca 2330-108 Entroncamento. Parcela de terreno com a área de

175,08 m² a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entroncamento sob o artigo 625, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o número 2996, da freguesia de Nossa Senhora de Fátima e registada a favor de Panificadora Unida do Entroncamento, Lda., atualmente com a denominada de ALFITE, Investimentos Imobiliários, S.A, pelas AP. 1, de 1962.10.22 e AP.1 de 1964.11.05.

- Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e dos artigos 10.º e sgs. do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, requeira ao Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais, a Declaração de Utilidade Pública com Caráter de Urgência, das parcelas de terreno acima identificadas, tendo em conta que qualquer demora inerente à instrução do processo, com vista apenas à declaração de utilidade pública, poderá implicar um prejuízo grave e irreparável para o interesse público a satisfazer.

- Para os efeitos acima assinalados a previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação é a que consta dos Relatórios de Avaliação elaborado nos termos do n.º 4 do artigo

10.º do Código das Expropriações, por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, sendo estas verbas devidamente cabimentadas e cativadas no orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2017:

Considera-se que as estimativas que traduzem o valor de mercado das parcelas a negociar / expropriar são de:

Assim,

- Relativamente à parcela 16:

$V_{\text{solo}} [\text{€/m}^2] = 0,65 \times 594,19 \text{ €/m}^2 \times 0,17 \times 0,85 = 55,81 \text{ €/m}^2$

Considera-se que a estimativa que traduz o valor de mercado da parcela a negociar / expropriar é de $737,93 \text{ m}^2 \times 55,81 \text{ €/m}^2 = 41.183,87 \text{ €}$ (quarenta e um mil, cento e oitenta e três euros e oitenta e sete centimos).

- Relativamente à parcela 2:

Considera-se que a estimativa que traduz o valor de mercado da parcela a negociar / expropriar é de $56,64 \text{ m}^2 \times 65,66 \text{ €/m}^2 = 3.718,98 \text{ €}$ [três mil e setecentos e dezoito euros e noventa e oito centimos];

A este valor deve ser acrescido o valor de 3.294,00€ [três mil, duzentos e noventa e quatro euros]

relativo à compensação por depreciação do valor da moradia;

Assim, o valor global é de 7.012,98 € (sete mil e doze euros e noventa e oito centimos).

- Relativamente à parcela 3:

Considera-se que a estimativa que traduz o valor de mercado da parcela a expropriar é de $67,24 \text{ m}^2 \times 65,66 \text{ €/m}^2 = 4.415,00 \text{ €}$ [quatro mil e quatrocentos e quinze euros].

- A este valor deve ser acrescido o valor de 4.260,50€ [três mil, duzentos e noventa e quatro euros] relativo à compensação por depreciação do valor da moradia.

- Assim, o valor global estimado é de 8.675,50 € [oito mil, seiscentos e setenta e cinco euros e cinquenta centimos].

- Relativamente à parcela 6:

Considera-se que a estimativa que traduz o valor de mercado da parcela a expropriar é de 175,08 m² x 65,66 €/m² = 11.495,75 € [onze mil e quatrocentos e noventa e cinco euros e setenta e cinco cêntimos].

- Mais se informa que as parcelas a expropriar, de acordo com o Plano Diretor Municipal do Entroncamento, aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/95 publicado no Diário da República, I Série B, n.º 299, de 29.12.1995, encontram-se em “espaços urbanos” o que lhe confere a classificação de “solo urbano” e uma categoria que os qualifica como “área de média densidade habitacional”.

- Por força do disposto na alínea g) e vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro (norma habilitante) compete à Câmara Municipal adquirir bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG e ainda propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação.»

- A Câmara, deliberou por maioria, retificar as deliberações de 3 e 17 de abril e 5 de junho de 2017 e requerer ao Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais a **Declaração de Utilidade Pública Urgente**, das parcelas a expropriar, necessárias à execução da obra denominada “Requalificação Urbana da Estrada da Barroca no Troço Compreendido entre a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro e a Estrada da Cascalheira”.

5 votos a favor dos Vereadores Srs. David Ribeiro, Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 1 voto contra da Vereadora Sr.ª Isilda Aguincha, que faz a seguinte declaração de voto:

«Tal como votei nas deliberações anteriores, e porque não concordo com o método “expropriação”, que entendo pôr em causa expectativas e direitos dos munícipes, para além de pôr em causa princípio da confiança que deve existir entre os cidadãos e a tutela, estado ou autarquias, votei contra.»

PONTO 3

7938/17 - HASTA PÚBLICA - CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO SITO NO PARQUE VERDE DO BONITO PARA CAFETARIA E SIMILARES - ALTERAÇÃO DE DATA

- Na sequência da deliberação de 03-07-2017, na qual foram aprovadas as normas da hasta pública para Concessão do Direito de Exploração do Espaço sito no Parque Verde do Bonito para Cafeteria e Similares, foi presente uma informação da Assistente Técnica, Ana Paula Cardoso, do Serviço de Notariado, a solicitar a alteração do Ato Público para o dia 19 de julho de 2017, pelas 19.00 horas, que por lapso foi mencionado o dia 23 de julho de 2017.

- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar a alteração da data da hasta pública.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

2087/17 – LISTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO

- Presente a lista de aquisição de serviços em regime de ajuste direto simplificado (até 5.000€), efetuados em junho e julho de 2017.

- A Câmara tomou conhecimento.

- A Vereadora Sra. Isilda Aguincha, fez a intervenção que se encontra no anexo (4.1) da presente ata.

PONTO 5**4559/17 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2017/2018 – ESCOLHA DE PROCEDIMENTO**

- Da Técnica Superior do Aproveitamento, Dr.^a Susana Silva, foi presente a seguinte informação referente Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2017/2018:

«Na sequência da informação da Técnica Superior Dr.^a Cláudia Ramos, no registo do SGD 4559/2017 torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento para o **Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Ensino Pré Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2017/2018**, ao abrigo do Acordo Quadro de Refeições Escolares, celebrado pela central de compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratação e que visa o seguinte:

1. A escolha do procedimento em função dos critérios materiais permite a celebração de contratos de qualquer valor, artigo 23.º do CCP, pelo que se propõe a adoção do ajuste direto ao abrigo do critério material previsto na al. e) do n.º 1 do artigo 26.º e n.º 1 do artigo 259.º do CCP, em virtude de se poder adotar o ajuste direto independentemente do valor quando se trate de adquirir bens ao abrigo do acordo quadro.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deva exceder os **179.412,30€ + IVA à taxa legal em vigor** para o no letivo 2017/2018 a satisfazer pela dotação 0202 020105. Para o ano em curso foi cabimentado **67.003,20€ + IVA à taxa legal em vigor**, conforme ficha de cabimento que se anexa ao presente registo (anexo 1). O valor da restante despesa deverá ser cabimentado na mesma rubrica, no exercício económico do ano de 2018.

3. Solicita-se assim a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

- » Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço, previsto na al. b) n.º 1 e n.º 2 do artigo 74.º CCP;
- » Caderno de Encargos contendo as clausulas a incluir no contrato a celebrar;
- » Convite.

4. Propõe-se desta forma que seja realizado um ajuste direto com consulta às seguintes empresas na sequência do Acordo Quadro de Refeições Escolares celebrado pela CIMT:

- GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.
- ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.
- EUREST PORTUGAL – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.
- UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.

5. De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 3 elementos, pelo que se solicita que V. Ex.^a designe os seus membros (3 membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes). Sugere – se a seguinte composição para o júri do referido procedimento:

- Presidente – Rodrigo Bertelo
- 1.º Vogal – Susana Silva

- 2.º Vogal – Filipa Silvestre
- Suplentes – Fátima Rosa e Claudia Ramos

6. Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos e sem prejuízo de posterior ratificação, a delegação de competência no júri para:

- Prestar esclarecimentos;
- Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento;
- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados;
- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas e de documentos de habilitação;
- Proceder à audiência prévia por não entrega dos documentos de habilitação.

7. O órgão competente – Câmara Municipal – toma a decisão de contratar no uso de competência própria – al. f) n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12/09 e da b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. 197/99 de 8/6.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar o caderno de encargos e o convite, autorizar o procedimento, bem como a composição do júri e respetiva delegação de competências.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

6069/15 – PROJETO DE REGULAMENTO DE HABITAÇÕES EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

- Presente a alteração ao projeto de Regulamento de Habitações em Regime de Arrendamento apoiado do Município do Entroncamento, de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que alterou a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar e rubricar o projeto de Regulamento de Habitações em Regime de Arrendamento apoiado do Município do Entroncamento e enviar à Assembleia Municipal.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 7

7984/17 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES – ENTRONCAMENTO – LARGO DA FRATERNIDADE, RUA JOSÉ AFONSO E RUA CIDADE DE PENAFIEL – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 1

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 1 do Contrato Inicial, no valor de 4.582,46€ (quatro mil quinhentos e oitenta e dois euros e quarenta e seis centimos), elaborado em 30 de junho de 2017, referente à empreitada da “Requalificação de Espaços Verdes – Entroncamento – Largo da Fraternidade, Rua José Afonso e Rua Cidade de Penafiel”, adjudicada à Firma Ecoedifica, Ambiente e Construções, S.A.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 8

13907/14 - PROC.º DE OBRAS N.º 33/2012 – MOTOCLUBE OS FENÓMENOS DO ENTRONCAMENTO – ALTERAÇÕES – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 33/2012, em nome do Motoclube “Os Fenómenos” do Entroncamento, referente às alterações no edifício para a sede, no Parque do Bonito, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto, José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu, a seguinte informação:

«Refere-se este projeto a alterações pretendidas pelo requerente durante o curso da obra no local acima indicado.

As alterações propostas encontram-se em execução estando em parte concluídas em conjeturável continuidade do alvará de licença de obras n.º 09/2017 válida até 15 de setembro de 2017 e respeitam concretamente a:

- Alterações na compartimentação interior, incluindo águas e esgotos;
- Alteração em vãos com o exterior;
- Eliminação de claraboias.

As modificações representadas não são significativas e não revelam irregularidades legais e normativas sendo passíveis de licenciamento.

Desta forma, o projeto de arquitetura está em condições de merecer deferimento podendo ser solicitada a apresentação no prazo de 30 dias os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

6133/17 - PROC.º DE OBRAS N.º 11/2017 – ENCOPROF – ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES – REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 11/2017, em nome de Encoprof – Associação de Professores, referente à reabilitação e construção de edifício, na rua Vasco da Gama, número 20, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto, José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu, a seguinte informação:

«Apresenta o requerente pedido para reabilitação e ampliação de edifício existente na rua Vasco da Gama n.º 14 e rua Martim de Freitas, n.º 12 (gaveto). A concretizar pela Associação de Professores Encoprof, a intervenção, destina-se a dotar o edifício com condições para atividades de apoio social e capacidade para 10 utentes residentes.

Este edifício encontra-se atualmente em situação de ruína parcial, considerando estes serviços estimável a presente opção de reabilitação e enquadramento proposto. As suas características arquitetónicas revelam incompatibilidade com o acesso de viaturas ao seu interior além da que já existe e que prevê comportar no máximo uma (1) viatura.

A proposta apresentada exhibe um aumento de área bruta de 313.00m² com a adição de 1 piso. O enquadramento com o PDM reflete um *deficit* de estacionamento de 9 lugares relativamente ao edifício existente. Contudo, consideramos tratar-se de um caso especial nos termos da alínea c) do art.º 70, onde se menciona que nos espaços urbanos quando se verifiquem mudanças de

uso residencial e não seja possível criar áreas de estacionamento poderá ser admitido o licenciamento sem que estejam previstas as capitulações aplicáveis. Consideram, portanto, destes serviços, enquadramento relativamente ao PDM assim como ao Regulamento de Municipal de Urbanização e Edificação (PDME), merecendo parecer positivo, deixando à consideração da Exma. Câmara a sua aprovação.

Poderá ainda ser promovido, pelo município, na via pública, 1 lugar para cargas e descargas e 1 lugar para uma ambulância dada a importância do serviço a prestar.

Necessita conjuntamente, de pareceres externos competentes para onde deverão ser remetidos os projetos de acordo com o artigo 8º do Decreto-Lei 64/2007 de 14 de março pela redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 99/2011 de 28 de setembro, designadamente:

- Autoridade de Saúde,
- Instituto da Segurança Social, IP
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) cuja auscultação só deverá ser solicitada aquando da apresentação da especialidade específica de segurança contra risco de incêndios.

Mais se informa que poderá ser permitida previamente a demolição parcial dos elementos que estão visivelmente em risco de derrocada mediante o aditamento a este processo de termo de responsabilidade e pedido de ocupação de via pública para o efeito.

Considerara-se ainda importante, o registo fotográfico do edifício para efeito de arquivo histórico e que poderá ser efetuado pelos nossos serviços habilitados.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 10

13827/13 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2003 – CAIMA – INDUSTRIA DE CELULOSE, S.A. – MINUTA DO ACORDO DE CEDÊNCIA

- Presente a minuta do Acordo de Cedência, a celebrar entre o Município do Entroncamento e a Caima – Indústria de Celulose, S.A., referente ao alvará de loteamento n.º 01/2003, em nome da Caima – Indústria de Celulose, S.A., sito na Quinta do Bonito, nesta cidade.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar e rubricar a minuta do Acordo de cedência.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ANEXOS

Ponto 4 (MGD 2087/17)

Anexo 4.1

Intervenção da Vereadora Sr.^a Isilda Aguincha:

«Tomo conhecimento e solicito, sob forma de requerimento que será remetido ainda hoje, que me seja facultada informação sobre a totalidade dos encargos assumidos com contratos de aquisição de serviços até à presente data, assim como do montante dos contratos de aquisição de serviços assumidos e pagos em 2016, tendo em conta que a Lei do OE para o corrente ano determina, no seu artigo 49.º, ponto 1, que “Os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, com

exceção dos contratos cofinanciados, não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016".»

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Assistente Técnica, na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Assistente Técnica
